

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Identificação do processo, do solicitante e descrição do objeto:

Processo de registro de preço da Secretaria de Meio Ambiente (Departamento de Educação Ambiental) para aquisição de brinquedos recreativos (cama elástica e piscina de bolinhas) para premiação dos cinco melhores trabalhos realizados pelos Centros Municipais de Educação Infantil de Guaruapuava, referente à 1ª Mostra Ambiental.

2. Identificação dos servidores da área técnica e requisitante:

Maristela Procidonio Ferreira - Diretora do Dep. de Educação Ambiental (matrícula: 13.710-3)

Ana Paula Toledo - Chefe de Divisão de Planejamento Pedagógico Ambiental (matrícula: 17.882-9)

3. Definição do objeto:

- Aquisição de cinco brinquedos recreativos sendo (camas elásticas e piscinas de bolinhas) para atender os projetos realizados pela Secretaria de Meio Ambiente (premiação I Mostra Ambiental), os quantitativos e especificações estão conforme descritos no item 8 do ETP, conforme tabela abaixo:

Item	Qtde.	Especificação	Valor Un.	Valor Total
1	2	Cama elástica com as seguintes características mínimas: Diâmetro de 3,05, suportando no mínimo 135 kilos. Estrutura 100% em aço galvanizado, sistema de impulsão por no mínimo 42 molas; pés inteiros galvanizados; lona de salto sem emendas, com proteção UV; protetor revestido com tecido bagum de alta resistência, com revestimento de PVC com Certificado ISO (não absorve água); rede de proteção em polipropileno multicolorida; puxador de molas; sistema de montagem do trampolim por encaixe (fácil de montar), com 60 cm de altura do chão até a lona de salto, com hastes de aço galvanizado; escada com 02 (dois) degraus, lona preta padrão.	1.711,21	3.422,42
2	3	Piscina de Bolinhas com medidas mínimas de 1,80m de altura por 2,00m de largura e 2,00m de comprimento, contendo no mínimo 1500 bolinhas e toldo de proteção colorido confeccionado com lona de qualidade. Revestimento em material vinílico; estrutura fabricada em aço galvanizado que não enferruja e não descasca o que proporciona muita durabilidade e não risca a pintura; sistema totalmente de encaixe fácil de montar; hastes revestidas com ISOTUBO colorido, de alto impacto, proporcionando maior segurança para a criança, rede lateral multicolorida e resistente.	1.984,56	5.953,68

- Os objetos serão adquiridos por meio de registro de preço, sendo a forma mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo, o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a possibilidade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados.

- O prazo de execução/vigência da ata de registro de preços será de um ano (12 meses), conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo ser prorrogado, por igual período.

- Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, não se enquadrando como bem de luxo, conforme art. 20 da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 9.463/22.

- Os objetos não se tratam de fornecimento de bens ou prestação de serviços continuados, visto que o objeto será somente entregue e montado pela empresa contratada, e após será utilizado pelos alu-



nos dos Centros de Educação Infantil até onde a sua durabilidade permitir.

- Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 3 (três) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior, estando garantido contra defeitos de fabricação e montagem, desde que usado em condições normais, de acordo com o manual de instruções.
- As condições de manutenção e assistência técnica estão pormenorizadas no tópico 6 do ETP.
- Devido os objetos serem destinados para premiação dos cinco melhores trabalhos realizados pelos Centros Municipais de Educação Infantil de Guarapuava que serão ainda julgados, tais objetos deverão ser entregues nos locais específicos divulgados posteriormente a divulgação dos colocados no evento realizado. O objeto será entregue em remessa única, porém em locais diferentes.
- Justifica-se que os objetos não constam em catálogo eletrônico de padronização, pois não há disponível na Prefeitura Municipal de Guarapuava.

4. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando elaborados, ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas:

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no tópico 3 do ETP.

5. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular:

A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada no tópico 6 do ETP.

6. Requisitos da contratação:

Critérios de sustentabilidade

Deve-se optar por produtos que sejam feitos com materiais recicláveis ou que tenham uma pegada de carbono reduzida. Além disso, é importante considerar fornecedores que tenham práticas sustentáveis em sua produção e distribuição. Para garantir a sustentabilidade dos brinquedos, é importante observar a matéria-prima utilizada, o processo de fabricação e o descarte correto após o uso. A escolha de produtos que utilizem materiais recicláveis ou de fontes renováveis pode contribuir para reduzir o impacto ambiental. Também é importante buscar fornecedores que sigam práticas sustentáveis em sua produção, distribuição e logística. O licitante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, destacando, as recomendações contidas na Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a política de resíduos sólidos, no que couber e da responsabilidade.

Critérios de segurança

Garantir que os brinquedos atendam às normas de segurança vigentes e que sejam apropriados para a idade e tamanho dos usuários.

Critérios de qualidade

Escolher produtos de qualidade que sejam duráveis e resistentes ao uso frequente.

7. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento:

Os objetos da aquisição devem ser entregues no prazo de até 30 dias da notificação do empenho ao fornecedor, em remessa única no endereço indicado no Edital, sendo Parque Natural Municipal das Araucárias localizado na Br 277 – km 343 CEP 85.050-450 Bairro Primavera. Os objetos deverão ser dentro da padronização seguida pelas especificações do edital.

8. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade, observando-se as disposições do Decreto Municipal nº 7.545 de 26 de setembro de 2019:

Gestor do Contrato – Ana Paula Toledo, matrícula 17.882-9 (designado através da Portaria nº 369/2021) - responsável, no âmbito de cada unidade gestora do objeto, pelo serviço geral de geren-



ciamento dos contratos e Suplente do Gestor a servidora Daiane Aparecida Kenhar, matrícula 19.145-0;

Fiscal Técnico – Maristela Procidonio Ferreira, matrícula 13710-3 (designado através da Portaria nº 369/2021) - responsável por fiscalizar a execução contratual quanto aos aspectos técnicos e Suplente do Fiscal Técnico a servidora Camila Fernandes Duarte, matrícula 19067-5;

O Gestor e os Fiscais deverão acompanhar, fiscalizar e gerir o contrato/ata, consoante as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 7.545/19.

Sugere-se inserir as seguintes previsões na ata/contrato:

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 7.545/19, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

- A contratada deverá efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

- A contratada deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

9. Critérios de medição e de pagamento:

Recebimento do objeto: O objeto será recebido observando-se as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21 e do art. 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.545/19.

Liquidação: Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 3 dias úteis para fins de liquidação.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Prazo de pagamento: O pagamento deverá ser realizado em até 30 dias úteis, contados a partir da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento: O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Demais disposições deverão ser inseridas no edital pelo Departamento competente.

10. Forma e critérios de seleção do fornecedor, optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela



Administração:

Forma de seleção e critério de julgamento: O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ou CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO ou MAIOR DESCONTO ou TÉCNICA E PREÇO, adotando-se o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11. Estimativas do valor da contratação, nos termos do Capítulo IV, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documentos e para do e classificado:

- O custo estimado total da contratação está conforme custos unitários apostos em anexo.

12. Adequação orçamentária, quando não se tratar de sistema de registro de preços:

Não se aplica a esta contratação por tratar-se de registro de preço.

ASSINATURAS

Maristela Procidonio Ferreira

Ana Paula Toledo